



DECRETO Nº.13, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.087, de 5 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas.

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0024

R\$

283.757,34

Total da Suplementação

R\$ 283.757,34

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

(165) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 735.537,50

(167) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.414,79

(155) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(182) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0000 Material de Consumo R\$ 88.852,12

Total suplementação R\$ 1.440.568,74

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(131) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0000 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(141) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0000 Material de Consumo R\$ 47.234,75

(144) 3.3.90.36.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

(146) 4.4.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(147) 4.4.90.51.00.00.2.026.01.0030 Obras e Instalações R\$ 67.000,00

(148) 4.4.90.52.00.00.2.026.01.0030 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.234,75

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(173) 4.4.90.51.00.00.1.085.01.0000 Obras e Instalações R\$ 262.900,00

(174) 4.4.90.51.00.00.1.087.01.0000 Obras e Instalações R\$ 159.900,00

(176) 4.4.90.51.00.00.1.091.01.0000 Obras e Instalações R\$ 345.900,00

(150) 4.4.90.51.00.00.1.112.01.0000 Obras e Instalações R\$ 90.000,00

(162) 3.3.90.30.00.00.2.028.01.0000 Material de Consumo R\$ 110.625,00

(164) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 149.829,65

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(183) 3.3.90.36.00.00.2.031.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.187,25

(184) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 33.757,34

Total anulação R\$ 1.440.568,74

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 13, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.087, de 5 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

PROJETO: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas.

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0024 R\$ 283.757,34

Total da Suplementação R\$ 283.757,34

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 14, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.088, de 5 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.048 Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTOS:

3.1.90.04.00.00.01.0046 R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde